

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018

ESSA LEI VEIO PARA FICAR?



Foi inspirada no Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais Europeu (RGPD 2016/679) no qual vários países estão recepcionando em seus ordenamentos jurídicos. É um movimento mundial de adaptação a transformação digital.

O Brasil tem pressa em demonstrar que está preparado para a OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

As obrigações e direitos trazidos pela LGPD são a consequência natural de um direito e garantia fundamental, já previsto na Constituição Brasileira que é o direito a privacidade.

PRIVACIDADE x PROTEÇÃO DE DADOS



Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia

- Artigo 7º Respeito pela vida privada e familiar. Todas as pessoas têm direito ao respeito pela sua vida privada e familiar, pelo seu domicílio e pelas suas comunicações.
- Artigo 8º Proteção de dados pessoais. Todas as pessoas têm direito à proteção dos dados de carácter pessoal que lhes digam respeito.

Constituição Federal do Brasil

- Artigo 5º (Direitos e garantias fundamentais): X-são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.
- Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019 – Assegura o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais - em discussão na Câmara dos Deputados

ESCOPO TERRITORIAL

✓ Tem estabelecimento no Brasil

✓ Oferece serviços ao mercado consumidor brasileiro

✓ Coletam e tratam dados de pessoas localizadas no Brasil

✓ Meio de operação do tratamento de dados

✓ País sede da empresa

✓ Localização dos dados

✓ Nacionalidade dos titulares de dados

EXCEÇÕES À APLICAÇÃO DA LGPD

I- realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos;

II- realizado para fins exclusivamente:

a) Jornalístico e artístico; ou

b) acadêmicos;

III- realizado para fins exclusivos de:

a) Segurança pública;

b) Defesa nacional;

c) Segurança do Estado; ou

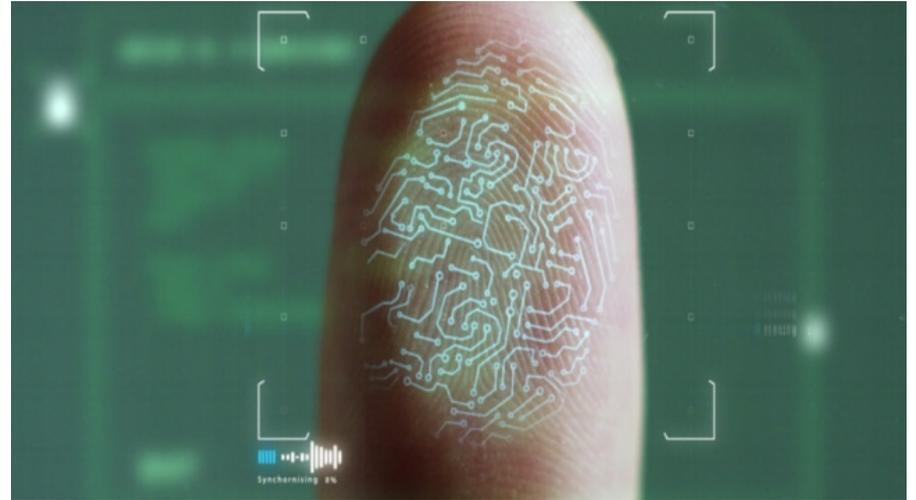
d) Atividades de investigação e repressão de infrações penais

DADOS PESSOAIS (ART. 5º, I)



Toda informação sobre uma pessoa física **identificada** ou **identificável**, devendo considerar-se pessoa física identificável toda aquela que puder ser determinada, direta ou indiretamente.

DADOS SENSÍVEIS (ART, 5º, II)



Dados pessoais sobre a **origem racial ou étnica**, as **convicções religiosas**, as **opiniões políticas**, a filiação a sindicatos ou organizações de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou a vida sexual, dados genéticos ou **biométricos**, quando vinculados a uma pessoa natural.

DEFINIÇÕES IMPORTANTES



Controlador

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.



Operador

Pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.



Encarregado da Proteção de Dados

Pessoa natural, indicada pelo controlador, que atua como canal de comunicação entre o controlador, os titulares e a autoridade nacional.

* A Lei 13.853/19 que criou a ANPD alterou o conceito de encarregado, retirando a palavra “natural” e dessa forma deixando claro que tanto pessoa física como jurídica poderá ser indicada como encarregado ou DPO.

PRINCIPIOS TRAZIDOS PELA LGPD

1. Finalidade
2. Adequação
3. Necessidade
4. Livre acesso
5. Qualidade do dados
6. Transparência
7. Segurança
8. Prevenção
9. Não discriminação
10. Responsabilização e Prestação de contas



COMO IDENTIFICAR AS BASES LEGAIS PARA CADA CASO?



- Consentimento;
- Obrigação legal;
- Políticas públicas;
- Órgão de pesquisa (anonimização sempre que possível);
- Execução de contrato;
- Direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Proteção da vida;
- Tutela da saúde;
- Para atender a interesses legítimos do controlador ou de terceiro;
- Para a proteção do crédito.

QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS BASES LEGAIS UTILIZADAS?



- ✓ Obrigação Legal;
- ✓ Execução Contratual;
- ✓ Consentimento (livre, granulado, expresso, revogável);
- ✓ Legítimos Interesse do controlador ou de terceiro (Relatório de Impacto);

MAIOR E MENOR IMPACTO DA LGPD



Atuação da empresa!

- **B2B** (Business to Business) - Quando o consumidor de uma empresa é outra empresa. **MENOR IMPACTO LGPD.**
- **B2C** (Business to Consumer) - Ao contrário do B2B, no B2C a venda é feita diretamente para o consumidor final. **MAIOR IMPACTO LGPD.**

POR ONDE DEVO COMEÇAR?



SUGESTÃO?



- ✓ Nomear um encarregado ou Data Protection Officer (DPO);
- ✓ Realizar um levantamento de todos os dados pessoais armazenados, digitais ou físicos;
- ✓ Definir as bases legais mais apropriadas para o tratamento de dados, conforme a finalidade específica;
- ✓ Elaborar e revisar contratos, políticas internas de privacidade e proteção de dados pessoais;

SUGESTÃO?



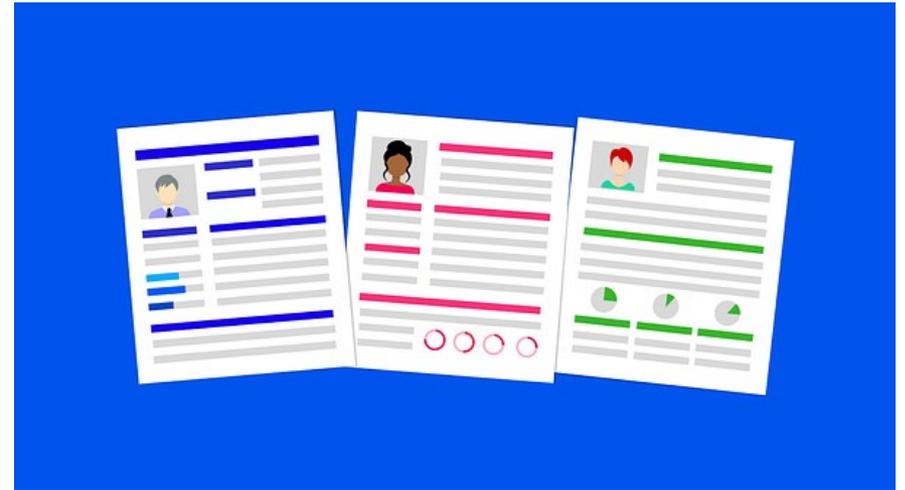
- ✓ Implementar ferramentas que permitam aos titulares de dados pessoais exercerem seus direitos garantidos pela LGPD;
- ✓ Realizar uma auditoria para certificar que a organização está em compliance aos requisitos da LGPD;
- ✓ Capacitar e conscientizar os funcionários.

E NO SETOR DE RH?



- ❖ Processos como recrutamento e seleção, será importante que os líderes de TI e RH reestruturem as políticas e os acordos de confidencialidade.
- ❖ Termos de consentimento de uso de dados, desde a primeira entrevista, que devem ser assinados pelos candidatos.
- ❖ Rever contratos e termos dos funcionários, estagiários, prestadores de serviço, a fim de adquirir consentimento da base de dados atuais.
- ❖ Maior cuidado com os dados sensíveis, como informações sobre saúde e registros médicos; Ficha cadastrais com informações de gênero, filiações sindicais e outros; Relatórios de Admissão e Demissão de funcionários; Dados Biométricos.

E NO SETOR DE RH?



- ❖ Dados mantidos ou processados por sistemas de terceiros, por exemplo em folhas de pagamento, ferramentas de gerenciamento de RH, planos de saúde, planos de alimentação, transporte; BDCC; contratos de arrendamento. (responsabilidade solidária)
- ❖ Dados mantidos na forma física (papel/pasta suspensa) necessitam de maior cuidado com a segurança e exposição desses dados.
- ❖ Implementar procedimentos de gestão de risco e violação de dados e segurança.



Informações recentes sobre LGPD

- ❖ O Governo publicou a Lei 13.853/19 criando a ANPD e a Portaria 93/19 criando o Glossário de segurança da informação ;
- ❖ Vazamentos de dados recentes: UNIMED, VIVO, CLARO, Governo de SP, Cartórios de SP.

Quem somos?

A **Inteligência Ambiental** é uma empresa de consultoria empresarial que atua em várias áreas, como Meio Ambiente, Saúde e Segurança Ocupacional, Transporte (inclusive de produtos perigosos), Segurança Alimentar, OEA, LGPD, Portos Organizados, levando sua expertise na implementação de normas, treinamentos, auditorias e compliance.

Nosso objetivo é ajudar a sua empresa de forma descomplicada, a estar em conformidade com as várias normas nacionais e internacionais, tendo como meta a sustentabilidade dos negócios.



inteligenciaambiental.com.br



facebook.com/inteligencia.amb



linkedin.com/company/inteligenciaambiental



youtube.com/IntAmb